

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 818/2006

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAC – PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA, PARA O PROVOPAR MUNICIPAL – AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social - Recurso PAC – Programa de Atenção a Criança, para o PROVOPAR Municipal de Iporã – Ação Social, entidade devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.836.828/0001-47, com Sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº, nesta cidade de Iporã – Paraná.

Art. 2º - Os recursos a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados no Centro de Educação Infantil Lázara Fanti Marques.

Art. 3º - O valor a ser repassado será de R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º - O PROVOPAR Municipal – Ação Social deverá apresentar ao Executivo Municipal, no máximo em 60 (sessenta) dias após o recebimento da totalidade dos Recursos, a prestação de contas decorrentes dos investimentos que forem realizados com os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais), cuja classificação contábil e determinação do recurso deverão atender ao disposto no art. 43, da Lei nº 4.320/64, definido no Decreto da respectiva abertura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7759</u>
Data, <u>28 / 07 / 06</u>
<u>↓</u>
O FUNCIONÁRIO